



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1/70, de 03 de fevereiro de 1970.-

SÚMULA: aprova compra de terreno atingido /
pela faixa de domínio da Avenida Con-
tôrno Oeste.-

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Es-
tado do Paraná, aprovou e eu, José Pedroso de Moraes, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal
autorizando a adquirir por compra uma área de terreno medindo 8.000
metros quadrados, situada no Quadro Urbano desta cidade e que será
atingida pela faixa de domínio da Avenida Contorno Oeste, conforme
planta anéxa ao presente projeto;

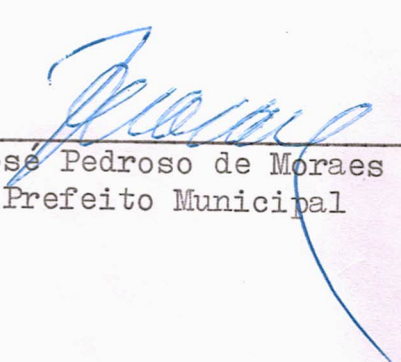
§ 1º)-A área de terreno a ser adquiri-
da é de propriedade dos herdeiros de Estevão Evangelista de Chisto

Artigo 2º)-O valor estabelecido para a compra
do imóvel referido é de NCr\$-2.000,00 para pagamento à vista;

Artigo 3º)-Fica o Poder Executivo autoriza d
a utilizar a verba: 7.0 / 7.6 / 4.2.1.0 do Orçamento Vigente para a
aquisição do terreno, bem como para a legalização dos respectivos
documentos;

Artigo 4º)-Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bran-
co do Sul, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 1970.-



José Pedroso de Moraes
Prefeito Municipal